



Número: **0824037-95.2022.8.15.0001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **Vara de Feitos Especiais de Campina Grande**

Última distribuição : **18/09/2022**

Valor da causa: **R\$ 753.057,15**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

| Partes   |                    | Procurador/Terceiro vinculado   |                          |
|--|--------------------|---|--------------------------|
| INDUSTRIA DE PRODUTOS METALURGICOS DO NORDESTE LTDA (REQUERENTE) |                    | HIGOR JOSE ACIOLI DE OLIVEIRA (ADVOGADO)<br>PAULO ANDRE RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO)<br>CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO) |                          |
| CREDORES (REQUERIDO)   |                    |   |                          |
| LRF-LIDERES EM RECUPERACAO JUDICIAL (TERCEIRO INTERESSADO)       |                    | NATALIA PIMENTEL LOPES (ADVOGADO)   |                          |
| KINSE CONSULTORIA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)                    |                    |   |                          |
| Documentos   |                    |   |                          |
| Id.  | Data da Assinatura | Documento   | Tipo                     |
| 67602043   | 23/12/2022 13:45   | <a href="#">Doc.01.02 - Metallouças - Anexo II - LEF</a>  | Documento de Comprovação |



# METALLOUÇAS

## ANEXO II - LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO

INDÚSTRIA DE PRODUTOS METALÚRGICOS DO NORDESTE LTDA.

Dezembro de 2022

Praça Miguel de Cervantes, 60 14o andar  
Ilha do Leite, Recife-PE  
81 33140040



Assinado eletronicamente por: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - 23/12/2022 13:45:36  
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2212231345365600000063839268>  
Número do documento: 2212231345365600000063839268

Num. 67602043 - Pág. 1

## PREÂMBULO

O presente Laudo Econômico Financeiro (“**LAUDO**”) é apresentado em atendimento ao que dispõe o art. 53 – III<sup>1</sup> da Lei. 11.101/05- Lei de Recuperação Judicial e Falências (“**LRJF**”) e é parte integrante e inseparável do Plano de Recuperação Judicial (“**PRJ**”) da **INDÚSTRIA DE PRODUTOS METALÚRGICOS DO NORDESTE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.826.349/0001-99, com sede na Rua Herbert Muller nº 333, Distrito Industrial, Campina Grande/PB, CEP 58.411-420 (**METALLOUÇAS**), doravante denominada como “**RECUPERANDA**”, com processo que corre junto ao Juízo da Vara de Feitos Especiais de Campina Grande/PB (“**JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**”), processo nº 0824037-95.2022.8.15.0001 (“**PROCESSO**”).

O pleno entendimento do presente **LAUDO** se dará, só e somente só, quando analisado conjuntamente com o conteúdo do **PRJ**. O estudo ora apresentado baseou-se em: (i) Informações públicas relevantes, incluindo estudos setoriais, pesquisas e análises econômicas e de mercado; (ii) Demonstrativos financeiros, relatórios gerenciais e dados coletados junto à alta administração e quadro gerencial da **METALLOUÇAS**; e (iii) Consultas a seu sistema de informações gerenciais e contábeis.

Pelo que abaixo se demonstra, o **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** apresenta viabilidade econômica e financeira a partir das premissas apresentadas neste Laudo Econômico-Financeiro.

Campina Grande/PB, dezembro de 2022.



João Rogério Alves Filho  
Economista  
CORECON PE- 4841

---

<sup>1</sup> Art. 53. O plano de recuperação será apresentado pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial, sob pena de convalidação em falência, e deverá conter:

... III – laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada.



**SUMÁRIO**

|     |  |           |
|-----|--|-----------|
| 1.  | <u>ESCOPO</u>  | <u>4</u>  |
| 2.  | <u>ABRANGÊNCIA E RESTRIÇÃO DO TRABALHO</u>   | <u>4</u>  |
| 3.  | <u>BREVE HISTÓRIO DA REQUERENTE</u>  | <u>5</u>  |
| 4.  | <u>PRINCIPAIS RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA E EXPOSIÇÃO DAS CAUSAS CONCRETAS DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL DO DEVEDOR QUE MOTIVAM O PRESENTE PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - DO CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA CONTIDA NO ART. 51, I, DA LEI 11.101/2005</u> | <u>11</u> |
| 4.1 | RAZÕES EXTERNAS - MACROECONÔMICAS  | 11        |
| 4.2 | RAZÕES INTERNAS E EXPOSIÇÃO DAS CAUSAS CONCRETAS DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL DO METALLOUÇAS  | 19        |
| 4.3 | VIABILIDADE ECONÔMICA DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL  | 21        |
| 5.  | <u>MODELAGEM ECONÔMICO-FINANCEIRA</u>  | <u>22</u> |
| 5.1 | PREMISSAS  | 22        |
|     | CLASSE I – CREDORES TRABALHISTAS   | 23        |
|     | CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS E COM PRIVILÉGIOS GERAL E ESPECIAL  | 23        |
| 6.  | <u>PROJEÇÕES</u>   | <u>24</u> |
| 6.1 | RECEITA TOTAL  | 24        |
| 6.2 | DEDUÇÕES DA RECEITA  | 24        |
| 6.3 | CUSTOS   | 24        |
| 6.4 | DESPESAS   | 24        |
| 6.5 | TRIBUTOS SOBRE O LUCRO   | 24        |
| 6.6 | PASSIVO TRIBUTÁRIO   | 25        |
| 7.  | <u>RESULTADO ECONÔMICO PROJETADO</u>   | <u>26</u> |
| 8.  | <u>FLUXO DE CAIXA PROJETADO</u>  | <u>26</u> |



## 1. ESCOPO

Este Laudo Econômico Financeiro tem como objetivo apresentar e atestar a viabilidade das projeções de resultados e de fluxo de caixa da **METALLOUÇAS**, fornecendo subsídios ao **PRJ** nos aspectos das projeções econômico-financeiras, conforme preceitua o artigo 53, incisos II e III da **LRJF**.

## 2. ABRANGÊNCIA E RESTRIÇÃO DO TRABALHO

A participação e o trabalho técnico desenvolvido pela PPK ASSESSORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS S/S LTDA (“**PPK CONSULTORIA**”) neste Laudo Econômico Financeiro foram realizados a partir da elaboração de estudos em conformidade com as informações e premissas fornecidas pela **METALLOUÇAS**. Essas informações são de responsabilidade exclusiva da **RECUPERANDA** e foram utilizadas na projeção de resultados econômico-financeiros. Tais informações indicaram as fontes de recursos e as melhores estimativas possíveis para viabilização do **PRJ**, assim como demonstraram o potencial de geração de caixa da **METALLOUÇAS**, e, consequentemente a capacidade de amortização de suas dívidas a partir das premissas indicadas no **PRJ**.

Ressalta-se que a **PPK CONSULTORIA** não atua como perita, auditora, contadora, testemunha, conselheira, gestora, nem mesmo produz compilação, revisão, validação ou qualquer outra modalidade de trabalho que gere responsabilidade pelas informações trazidas neste Laudo Econômico Financeiro, tendo sido as projeções elaboradas com base em informações da própria **METALLOUÇAS**.

É pressuposto fundamental que todas as informações disponibilizadas para execução dos trabalhos ora propostos por parte da **METALLOUÇAS**, seus diretores e sócios, administradores, contadores e empregados, foram verdadeiras, precisas e completas.

Na metodologia utilizada no estudo de viabilidade econômico-financeira, os cenários macro e microeconômico são presumidos com base em relatórios e pesquisas de fontes confiáveis e criteriosamente analisadas, porém contém estimativas que envolvem riscos e incertezas quanto à sua efetiva realização, visto que também são baseadas em fontes externas à gestão da **METALLOUÇAS**, fora do nosso controle e do controle das **RECUPERANDA**.

Dessa forma, este **LAUDO** constitui uma estimativa dos seus resultados futuros, cabendo esclarecimento de que poderão ocorrer divergências entre os resultados projetados e os resultados futuros realizados.

Na sequência do acima exposto, a **PPK CONSULTORIA** não se responsabilizará, em nenhuma hipótese, pela falta de realização efetiva das referidas projeções, bem como no comportamento das proposições consideradas, que refletirão nos resultados apresentados neste **LAUDO**.

Salienta-se que não faz parte do escopo dos serviços prestados pela **PPK CONSULTORIA** atividades relacionadas à gestão da **METALLOUÇAS**, sendo essa atividade de responsabilidade exclusiva de seus administradores.



Este **LAUDO** é de âmbito público e foi desenvolvido exclusivamente com a finalidade de dar suporte às informações contidas no **PRJ** do processo em questão.

Não é aconselhada a análise parcial ou de trechos isolados deste **LAUDO**, bem como a utilização do mesmo para finalidades diferentes do escopo para o qual ele foi produzido.

As estimativas constantes neste **LAUDO** foram aprovadas pela administração e gestão da **METALLOUÇAS** e refletem a expectativa de sua administração quanto ao desempenho futuro dos negócios, dada a estratégia a ser adotada nos próximos anos, os quais foram projetados em número suficiente para o atendimento do que preceitua o art. 53- incisos II e III da **LRJF**.

As estimativas constantes neste **LAUDO** contemplam as projeções para a **RECUPERANDA** do processo nº 0832598-25.2022.8.15.2001, que corre junto a Vara de Feitos Especiais da Capital de João Pessoa/PB ("**JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**"), quando aplicável.

Caso as premissas e projeções não se realizem (por superestimação ou subestimação), à **METALLOUÇAS** se reserva o direito de rever as premissas aqui expostas, para adequação à nova realidade econômico-financeira do momento e ao plano de pagamento proposto no **PRJ**.

### 3. BREVE HISTÓRIO DA REQUERENTE

Conforme exordial do processo de recuperação judicial ao qual o presente trabalho se destina, transcreve-se o que abaixo se segue:

A **METALLOUÇA** foi fundada por empresários da família Herbet Muller, descendentes de Alemães, vindos do Rio Grande do Sul, em 1970, no distrito industrial de Campina Grande, município do estado da Paraíba, com o objetivo de desenvolver objetos em metal esmaltado, peças técnicas para fogões, e produtos do segmento de construção civil, médico-laboral e de utilidade doméstica, como canecas, painéis, entre outros.

Em 1975 foi adquirida por **EDSON SOUZA DO Ó**, empresário, natural da cidade de Campina Grande – PB, e por ele foi administrada até o fim de sua vida, em maio de 2009. Após sua morte, a gestão da empresa foi assumida pelos seus dois filhos, **EDSON DE SOUZA DO Ó FILHO** e **ANA PAULA LIMA DO Ó**.

Com o passar dos anos, a **METALLOUÇA** se especializou na área de produção de utilitários domésticos, abandonando os demais segmentos, o que gerou aumento na qualidade dos seus produtos. Dando ênfase à beleza dos produtos esmaltados/ágata, manteve-se atualizada quanto ao mercado nacional e internacional.

A **REQUERENTE** funciona em sede própria, de aproximadamente 67.000 m<sup>2</sup>, sendo 15.000 m<sup>2</sup> de área construída, na qual funciona um prédio administrativo, um espaço para benefícios dos colaboradores e outro para as plantas industriais, os estoques de matéria prima, produtos semiacabados e acabados.



Ao longo das 5 décadas de existência, a **METALLOUÇA** exportou para vários países e consolidou-se como um dos principais provedores do mercado brasileiro dentro do segmento de utensílios para cozinha e mesa esmaltado/ágata.

### 3.1. PRINCIPAIS PRODUTOS DA METALLOUÇA.

#### 3.1.1. LINHA ÁGATA PREMIUM

##### 3.1.1.1. Caçarolas com cabo:



##### 3.1.1.2. Caçarolas com alças:



##### 3.1.1.3. Panela com alças:



##### 3.1.1.4. Leiteira com tampa:



##### 3.1.1.5. Frigideira tipo francesa:





### 3.1.2. LINHA FOGÃO E MESA

#### 3.1.2.1. Caçarolas com cabo:



#### 3.1.2.2. Caçarola com alça:



#### 3.1.2.3. Papeiro, cuscuzeira e leiteira:



#### 3.1.2.4. Tigelas:





### 3.1.3. ÁGATA BÁSICA

#### 3.1.3.1. Canecas:



#### 3.1.3.2. Leiteiras, bule e açucareiro:





3.1.3.3. Marmitas, pratos e papeiros:



3.1.3.4. Bacias e Urinol:



### 3.1.4. LINHA TRADIÇÃO

3.1.4.1. Leiteira, caneca com pires, bule e açucareira:





### 3.1.5. LINHA BABY

#### 3.1.5.1. Produtos infantis:



Em que pese, no entanto, sua solidez de mercado e marcante trajetória, a **METALLOUÇA** não passou incólume ao cenário de crise enfrentado pelo país nos últimos anos, por diversos fatores macroeconômicos e internos que serão apresentados a seguir.



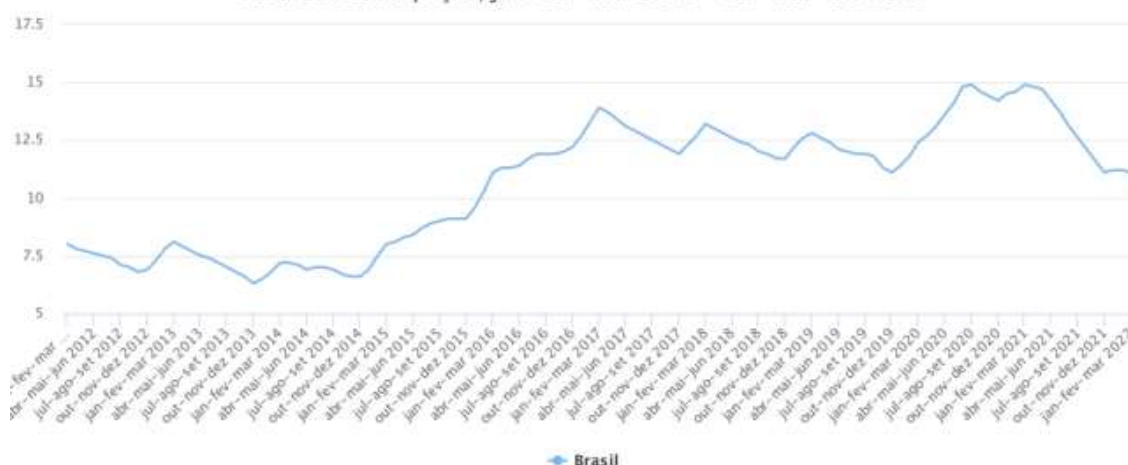
#### 4. PRINCIPAIS RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA E EXPOSIÇÃO DAS CAUSAS CONCRETAS DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL DO DEVEDOR QUE MOTIVAM O PRESENTE PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - DO CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA CONTIDA NO ART. 51, I, DA LEI 11.101/2005

##### 4.1 RAZÕES EXTERNAS - MACROECONÔMICAS

##### 4.1.1 DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA DO SETOR INDUSTRIAL

Iniciada no primeiro trimestre de 2014, e agravada significativamente nos três anos posteriores, a crise econômica que se alastrou no país resultou na alta do desemprego (figura 1), no aumento do endividamento das famílias (figura 2), na redução do rendimento médio da população (figura 3) e, conseqüentemente, na queda do consumo e produção de bens. Tais fatores afetaram severamente o setor industrial, no qual a **METALLOUÇAS** atua.

Figura 1 - Desocupação - Série histórica  
Taxa de desocupação, jan-fev-mar 2012 - fev-mar-abr 2022



Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua mensal

\*1 - Para \ "Situação da Variação em relação a três trimestres móveis anteriores (...)\" e \ "Situação da Variação em relação ao mesmo trimestre móvel do ano anterior (...)\";

\*2 - 'Z' indica significância estatística considerando 95% de confiança;

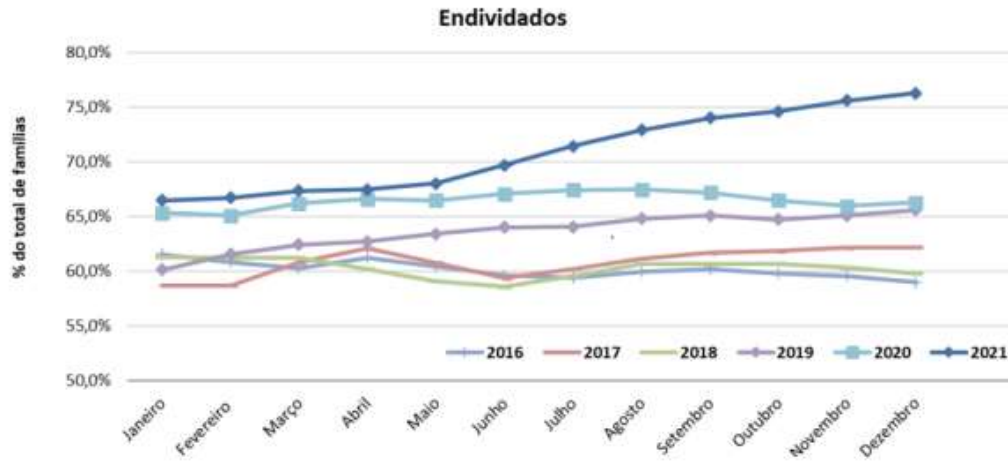
'A' indica ausência de significância estatística considerando 95% de confiança.

2 - A partir de abril de 2016, um aspecto do conceito de desocupação foi alterado de forma a se adequar inteiramente à 19ª Conferência Internacional de Estatísticas do Trabalho - CIET, realizada em outubro de 2013, sendo o questionário ajustado. Com a alteração desse aspecto, passam a ser considerados desocupados aqueles que conseguiram proposta de trabalho para começar após a semana de referência e que iriam começar a trabalhar em até 3 meses; os demais, isto é, aqueles que conseguiram proposta para começar a trabalhar após 3 meses da semana de referência, passam a ser contabilizados na população fora da força de trabalho. Anteriormente, eram considerados entre os desocupados todos aqueles que conseguiram proposta de trabalho para começar após a semana de referência, independentemente do tempo em que iniciariam o trabalho que conseguiram."

Fonte: IBGE

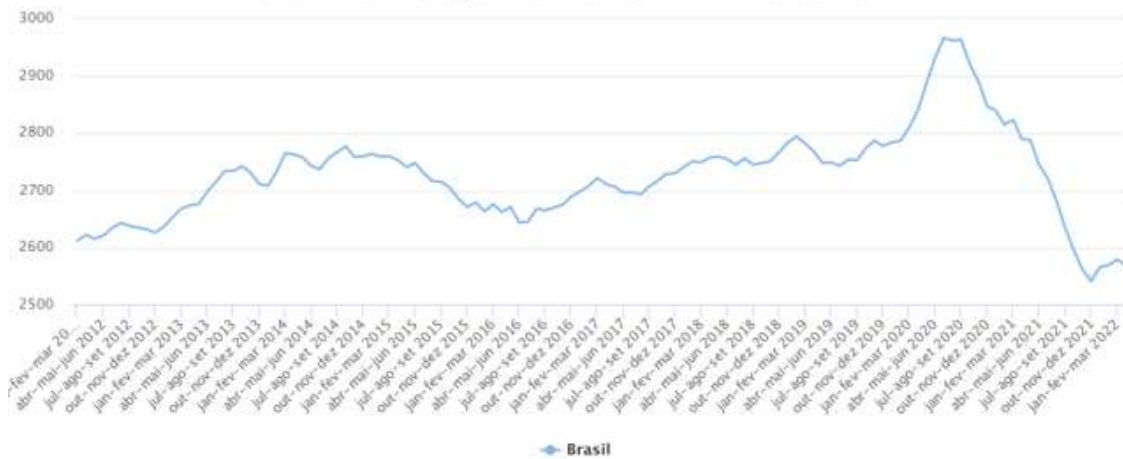


Figura 2 - Endividados e inadimplentes - Evolução/ano



Fonte: Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (PEIC)

Figura 3 - Rendimento médio da População  
Rendimento médio, jan-fev-mar 2012 – fev-mar-abr 2022



Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua mensal  
 \*1 - Para a Situação da Variação em relação a três trimestres móveis anteriores (...) e Situação da Variação em relação ao mesmo trimestre móvel do ano anterior (...):  
 'Z' indica significância estatística considerando 95% de confiança;  
 'A' indica ausência de significância estatística considerando 95% de confiança.  
 2 - Para cálculo do valor real, é utilizado o deflator do mês do meio do último trimestre de coleta divulgado.\*

Fonte: IBGE

Inicialmente, faz-se importante dizer que, dentre outras formas, a recessão econômica se manifesta na atividade industrial por meio da redução do mercado de trabalho. Com a queda do nível de atividade econômica, a taxa de desemprego se eleva (figura 1) e os salários se reduzem (figura 3) de modo que o consumo das famílias se comprima e afete negativamente a atividade industrial.



Nesse sentido, entre 2015 e 2016 houve uma forte retração no nível de atividade econômica geral, representada pelo Produto Interno Bruto (PIB), o qual acumulou uma taxa de crescimento negativo de 6,9% no período, pior patamar histórico em 20 anos (figura 4).

A partir do terceiro trimestre de 2016, o PIB brasileiro começou a apresentar melhores resultados, que se mantiveram em crescimento até o 3º trimestre de 2018, com um fechamento positivo de 2%. No entanto, tal melhora não se fez constante, voltando o PIB a declinar durante o ano de 2019, e decaindo significativamente em 2020, devido, principalmente, ao enfrentamento da pandemia gerada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), que trouxe consigo desafios inéditos para a economia nacional e global.

Figura 4 - PIB a preço de mercado



Fonte: IBGE

Destarte, acompanhando a tendência nacional, o número de empresas industriais, segundo a PIA-Empresa - Pesquisa Industrial Anual do IBGE, estava, em 2019, último ano divulgado, no menor patamar desde 2010 (figura 5), corroborando com os índices macroeconômicos já apresentados e reforçando a vasta crise que atingiu a **METALLOUÇAS**.

Figura 5- Número de empresas comerciais

Numero de empresas, 2007 - 2019

|                             |        | 2007    | 2008    | 2009    | 2010    | 2011    | 2012    | 2013    | 2014    | 2015    | 2016    | 2017    | 2018    | 2019    |
|-----------------------------|--------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| <b>Tipo de indústria</b>    |        |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |
| Total                       | Brasil | 272.824 | 309.089 | 299.052 | 299.862 | 323.135 | 328.537 | 324.976 | 323.750 | 323.281 | 319.432 | 313.682 | 306.940 | 300.345 |
| Indústrias extrativas       | Brasil | 5.757   | 5.246   | 5.359   | 5.304   | 6.499   | 6.552   | 6.995   | 6.939   | 7.031   | 6.625   | 6.358   | 6.919   | 6.341   |
| Indústrias de transformação | Brasil | 274.515 | 303.841 | 293.704 | 294.650 | 316.736 | 321.985 | 328.031 | 326.811 | 316.251 | 312.807 | 307.324 | 300.021 | 294.004 |

Fonte: IBGE - PIA-Empresa - Pesquisa Industrial Anual - Empresa

Praça Miguel de Cervantes, 60 14o andar  
Ilha do Leite, Recife-PE  
81 33140040

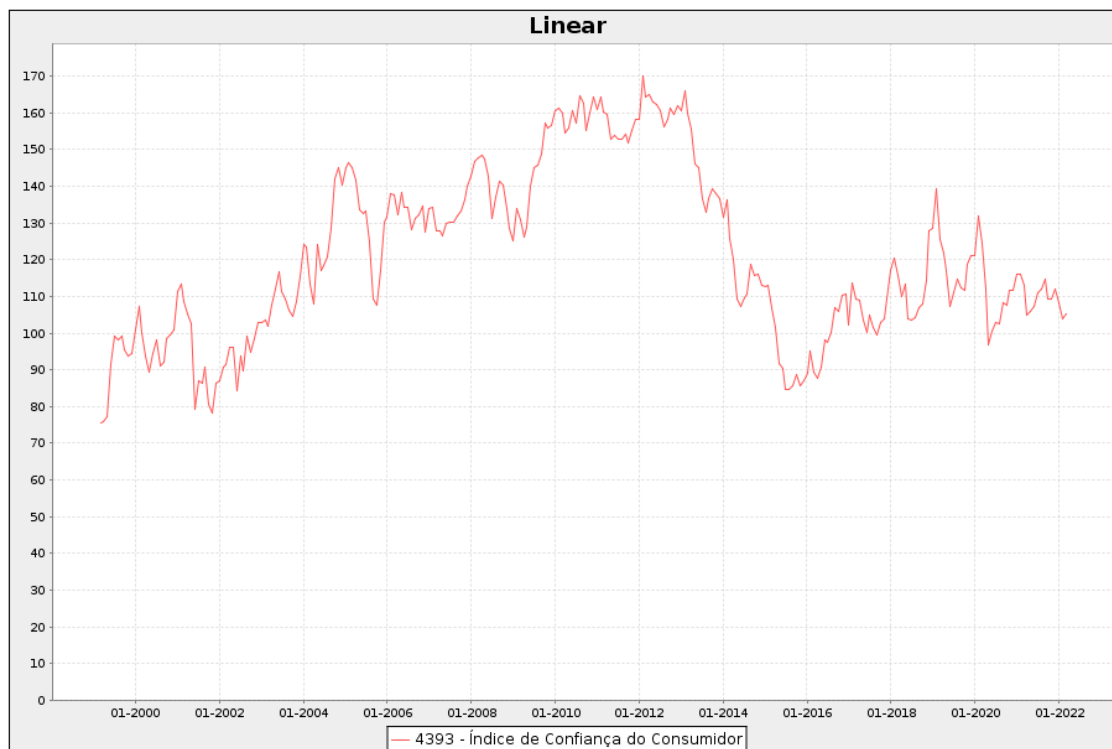


Não obstante, o desempenho dos últimos anos no consumo das famílias, força motriz basal da economia nacional, tem se mostrado extremamente gravoso ao desempenho do PIB. Nesse sentido, tornando-se incertas as perspectivas, elevam-se os receios à elevação do consumo, mantendo-se o baixo crescimento econômico e consequente manutenção da crise enfrentada. Estas circunstâncias podem ser apontadas através do Índice de Confiança do Consumidor (ICC), elaborado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

O ICC tem como objetivo sinalizar a disposição a gastar ou a poupar do consumidor, e, em consonância ao desempenho negativo do PIB e ao crescimento da taxa de desemprego, também apresentou expressiva queda nos últimos anos, reforçando a percepção da atual crise vivenciada pela economia nacional.

Conforme figura 7, verifica-se um declínio significativo no índice pelo fim de 2020, caindo 35 pontos apenas entre os meses de janeiro à abril deste mesmo ano. Apesar de vir se recuperando, ainda se mantém a níveis inferiores ao período pré-pandemia.

Figura 7 - ICC



Fonte: BCB



#### 4.1.2 DOS EFEITOS DO SARS-CoV-2

Como bem sabido, em 30 de janeiro de 2020 a OMS declarou que o surto do vírus SARS-CoV-2, “novo coronavírus”, constituía uma emergência de saúde pública de importância internacional e, em 11 de março de 2020, declarou tratar-se de uma pandemia.

No país, mediante a portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, foi declarada emergência em saúde pública de importância nacional, e, em 20 de março de 2020, declarado estado de calamidade pública (Decreto Legislativo nº 6 de 2020).

Buscando diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, e mitigar a disseminação do novo coronavírus, as atividades relativas aos mais diversos setores econômicos, dentre eles o industrial, foram suspensas em vários Estados, incluindo a Paraíba.

Posteriormente, as atividades foram sendo aos poucos retomadas, sempre de forma gradativa, observando as determinações constantes em Portarias Conjuntas das Secretarias de Saúde e Secretarias de Desenvolvimento Econômico.

Tais medidas de restrição não se limitaram ao Estado da Paraíba, sendo política presente em todo o território nacional, em observância às diretrizes sanitárias de enfrentamento à Covid-19.

As restrições, acima descritas, impactaram diretamente no fluxo de caixa da **METALLOUÇAS**, diminuindo o volume de suas vendas e impactando na capacidade de quitação de seus débitos. O fato de muitos fornecedores não autorizarem a dilação dos prazos de pagamento dos títulos, de muitos colaboradores ficarem afastados com problemas de saúde, de aumentos significativos dos custos do frete e dos insumos, além do impacto da inflação, que adiante será detalhado, agravou ainda mais os problemas financeiros da empresa.

Não obstante, segundo dados da Pesquisa Industrial Mensal (PIM) de maio de 2022, divulgada pelo IBGE, o volume de vendas na indústria, nos segmentos de bens de capital, bens intermediário e bens de consumo ainda continua sendo duramente impactado pelas primeiras medidas adotadas para conter a pandemia. Considerando todos os setores pesquisados, o segmento industrial, no acumulado dos últimos 12 meses, vem apresentando significativa variação negativa, com exceção dos bens de capital (figura 8).



Figura 8

Indicadores Conjunturais da Indústria segundo Grandes Categorias Econômicas (%), maio 2022

Exportar:

|  | PIMPF - Variação mês/mês imediatamente anterior, com ajuste sazonal, (M/M-1) | PIMPF - Variação mês/mesmo mês do ano anterior (M/M-12) | PIMPF - Variação acumulada no ano (em relação ao mesmo período do ano anterior) | PIMPF - Variação acumulada em 12 meses (em relação ao mesmo período do ano anterior) |
|--|--|---|---|--|
| 1 Bens de capital                              | 7,4  | 5,7   | -11   | 10,4   |
| 2 Bens intermediários                          | -1,3   | -0,9  | -2,1  | -1,7   |
| 3 Bens de consumo                              | 0,2  | 1,3   | -4,2  | -5,7   |
| 31 Bens de consumo duráveis                    | 3,0  | -2,1  | -14,1   | -14,8  |
| 32 Bens de consumo semiduráveis e não duráveis | 0,8  | 2,2   | -1,5  | -3,3   |

Fonte: IBGE.

Como visto, o desempenho do segmento industrial de bens de consumo, no qual a **METALLOUÇAS** atua, medido pelo indicador acumulado nos últimos 12 meses, foi diretamente impactado pelo desaquecimento da economia.

#### 4.1.3 DA INFLUÊNCIA DA TAXA DE JUROS E DO CÂMBIO NA REDUÇÃO DO CONSUMO

Outro fator relacionado ao consumo, à produção de bens e serviços e ao nível de despesas e investimentos, é o custo do crédito no mercado, influenciado pela Taxa Selic.

A Selic é a taxa básica de juros da economia, sendo o principal instrumento de política monetária utilizado pelo Banco Central do Brasil (BCB) para controlar a inflação. Na prática, ela influencia todas as taxas de juros do país, como as taxas de juros dos empréstimos, dos financiamentos e das aplicações financeiras, sendo certo que a elevação da taxa de juros primários de uma economia tem o objetivo de inibir o consumo e o investimento.

Durante a crise, o Brasil elevou a Selic como uma iniciativa de conter a inflação. Com a Selic em alta, ocorreu o desestímulo ao consumo, buscando a queda da inflação.

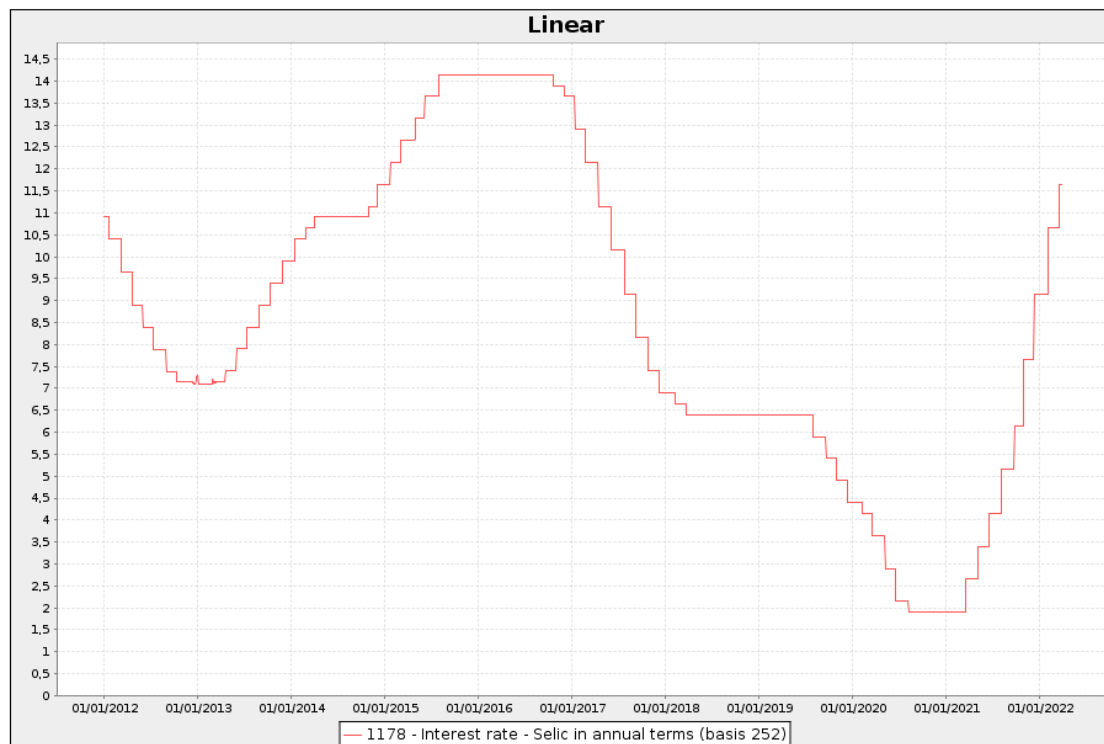
A Selic alcançou 11,75% em 2014, 14,25% em 2015 e terminou 2016 em 13,75%, consequentemente desestimulando o gasto das famílias, principal fonte dos recursos de onde provém o faturamento do **METALLOUÇAS**.

A trajetória de elevação foi interrompida apenas em meados de 2017 e atingiu 2% ao ano em 2020 (figura 9). Entretanto, essa queda na Taxa Selic foi repassada apenas parcialmente para os consumidores devido ao



elevadíssimo spread bancário nacional, que consiste na diferença entre os juros cobrados pelas instituições financeiras em seus empréstimos e financiamentos com os juros pagos a título de remuneração de investimentos.

Figura 9

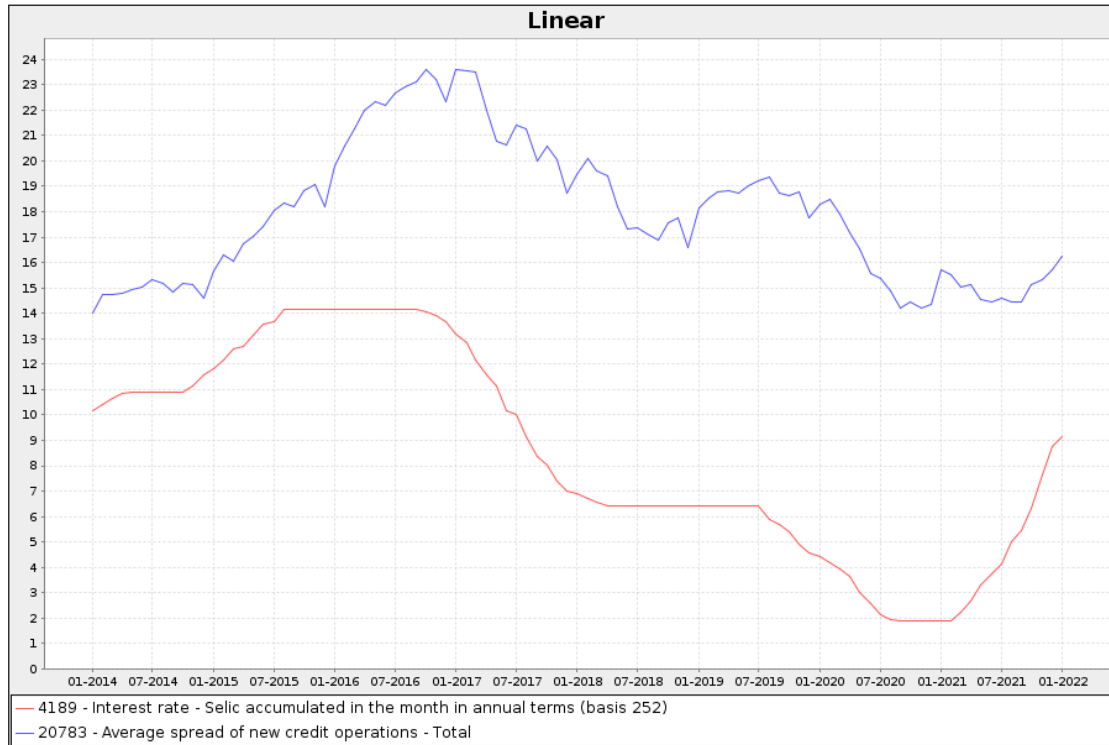


Fonte: BCB

A figura 10 apresenta a evolução da Taxa Selic e do Spread Bancário. Embora tenha ocorrido uma redução do Spread a partir do 2º semestre de 2017, a redução da Taxa Selic foi muito mais acentuada no período, ficando evidente que essa queda não foi repassada plenamente aos agentes econômicos. Em dezembro de 2019, o Spread Bancário estava acima do patamar de janeiro de 2014, enquanto que a Taxa Selic diminuiu de 10% para 4,5% nesse período.



Figura 10 – Spread Bancário x Selic



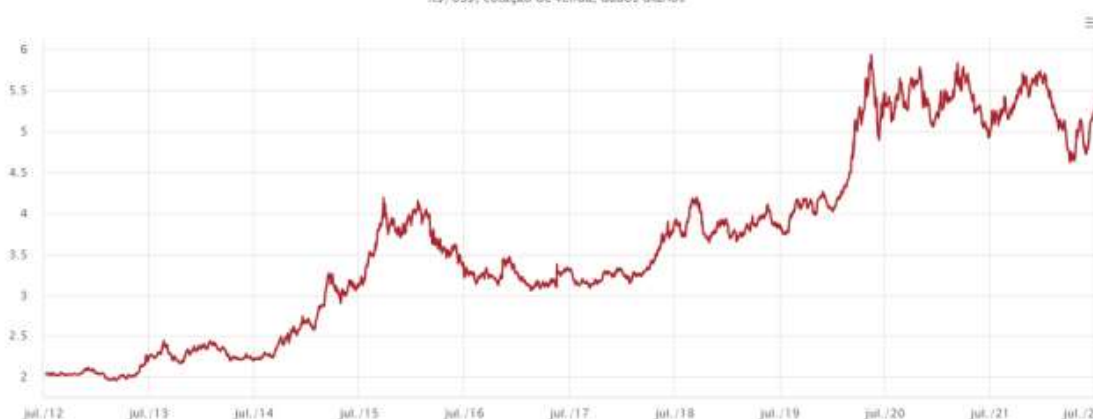
Fonte: BCB.

Não obstante a manutenção do elevado Spread Bancário, que encarece o custo de financiamentos e empréstimos, a partir do primeiro trimestre de 2021 iniciou-se uma escalada da Taxa Selic, passando de 2,75% em abril para 9,25% em dezembro, estando, atualmente, em 13,25% a.a.

Em complemento, o país viu uma forte disparada do câmbio R\$/US\$ no início de 2020, que teve uma alta de 46% entre janeiro e maio, conforme figura 11.



Figura 1  
Taxa de câmbio nominal  
R\$/US\$, cotação de venda, dados diários



Fonte: BCB

O câmbio elevado impacta negativamente nas finanças do segmento em que atua a **METALLOUÇAS**, muito em consequência da alta das commodities, como aço, minério de ferro e cobre, dos combustíveis e consequente encarecimento dos fretes; gerando com isso um movimento inflacionário que já motiva grande preocupação entre os agentes econômicos.

Desta forma, por todos os pontos acima expostos, a **METALLOUÇAS** se depara com situação de ameaça à continuidade de suas atividades empresariais, sendo isso facilmente demonstrável a partir da compilação da evolução das demonstrações contábeis ao longo do período, conforme visto adiante.

#### 4.2 RAZÕES INTERNAS E EXPOSIÇÃO DAS CAUSAS CONCRETAS DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL DO METALLOUÇAS

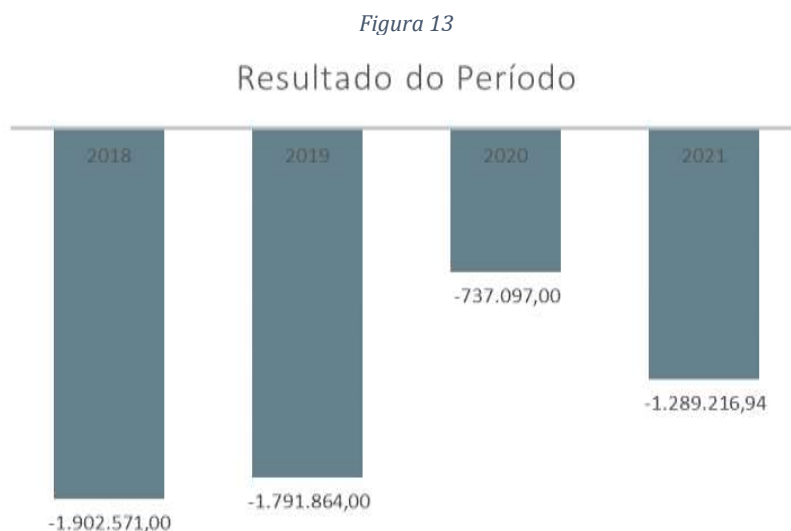
Não é estrutural a crise que acomete a **METALLOUÇAS**. Trata-se, como já afirmado, de uma tradicional empresa, com larga atuação em seu segmento, com uma consolidada base de clientes e crescimento sustentado ao longo de décadas de existência.

Contudo, não se pode entender a solidez e a reputação do **REQUERENTE** como um manto de imunidade às crises conjunturais, tanto àquelas cíclicas, que acometem uma economia num dado momento, quanto àquelas de natureza imprevisível, como a gerada pelo SARS-CoV-2.

Nesse sentido, A **METALLOUÇAS** vem enfrentando dificuldades em fechar novos negócios e em manter as obrigações contratadas, em razão das conjecturas econômicas externas já explicadas na seção anterior, e das razões internas adiante demonstradas, com base em suas informações financeiras.

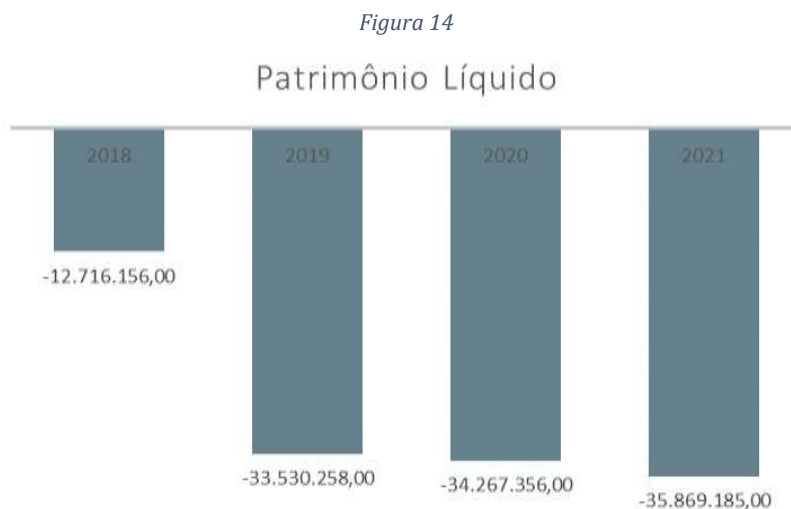


O cenário de crise presente em todo país, que ocasionou, conforme já apresentado, o aumento do desemprego, a diminuição do consumo e um forte movimento inflacionário, impactou significativamente nos resultados da METALLOUÇAS, conforme figura 13.



Fonte: METALLOUÇAS  
Elaborado por: PPK Consultoria

Dessa forma, a significativa queda de resultado dos últimos anos tornou seu patrimônio líquido negativo (figura 14).



Fonte: METALLOUÇAS  
Elaborado por: PPK Consultoria



Não obstante os recentes prejuízos e a considerável redução do patrimônio, a rentabilidade sobre o patrimônio líquido do grupo, medida de desempenho usualmente utilizada para mensuração de desempenho de uma atividade empresária, já se tornou negativa, demonstrando, assim, a dificuldade de geração de caixa, e, tendo como uma de suas consequências, a necessidade crescente do capital de terceiros.

Assim, a equação econômico-financeira outrora estabelecida pela **METALLOUÇAS** para cumprimento de suas obrigações foi alterada substancialmente, principalmente diante de fato imprevisível (COVID 19).

Apesar dos percalços, a **METALLOUÇAS** vem realizando notável esforço gerencial, administrativo e financeiro para tentar superar os efeitos nefastos da crise que lhe afetou. Entretanto, as constantes ameaças de execuções de garantias e ataques ao seu patrimônio poderão impedir a consecução desse objetivo maior, que é justamente a sua recuperação para manutenção da atividade econômica, dos empregos e do recolhimento de tributos.

E, diante da possibilidade de se repositonar no mercado, enxerga-se, na atual legislação de recuperação de empresas, uma possibilidade real de obter o soerguimento do negócio do grupo e de novas oportunidades, o que viabilizará a satisfação das obrigações inadimplidas perante seus credores.

#### 4.3 VIABILIDADE ECONÔMICA DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Em que pese a **METALLOUÇAS** se encontre em situação de crise, possui, ainda, plena capacidade de se recuperar e de restabelecer seu normal funcionamento, mantendo a geração de empregos e o recolhimento de tributos.

Tal conclusão embasa-se em vários fatores que, em análise meticulosa, evidenciam a viabilidade financeira do grupo, dentre os quais destacam-se:

- i) clientela consolidada;
- ii) oferta aos clientes de produtos de excelente qualidade e com elevado conceito na Região;
- iii) marca forte e renomada, com presença forte em toda região nordeste.

A capacidade de recuperação da **METALLOUÇAS** se ampara na lógica de suas operações comerciais em contraposição ao passivo a ser renegociado por meio da Recuperação Judicial ora requerida.

Cumprе ressaltar que a **METALLOUÇAS** continua gozando de prestígio e reconhecimento, sobretudo perante o mercado local, o que lhe confere a necessária credibilidade para alcançar a equalização de seu fluxo de pagamentos. Nesse sentido, a **METALLOUÇAS** está segura que, através do processo de Recuperação Judicial, poderá otimizar seus custos operacionais e a eficiência de sua operação, conseguindo equacionar o desequilíbrio econômico financeiro que vem suportando, mantendo sua função social e a preservação dos empregos gerados, além da geração de riqueza e tributos.

Nesse sentido, com base no já exposto, resta evidente que a solução da momentânea crise que aflige a **METALLOUÇAS** passa pela tutela garantida com o deferimento do presente pedido de Recuperação Judicial.



## 5. MODELAGEM ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para evidenciar a viabilidade econômico-financeira da proposta apresentada no **PRJ** e demonstrar que os meios empregados são suficientes para garantir a superação da situação de crise da **RECUPERANDA**, nos termos propostos pelo **PRJ** do qual o presente Laudo é parte inseparável, foram desenvolvidas projeções que demonstram as disponibilidades atuais, quer de caixa e equivalente caixa, quer de provisionamentos realizados; e a geração de caixa no período proposto para pagamento de seus passivos, atestando assim que haverá recursos suficientes para cumprir com a proposta apresentada aos credores e a continuidade da atividade empresária da **RECUPERANDA**.

As projeções foram realizadas para um período de 10 (dez) anos, com base nas informações históricas e nas perspectivas da própria **RECUPERANDA** em relação ao comportamento de mercado, custos e despesas; e contrapostos aos valores do passivo inscrito no processo de recuperação judicial, tomando-se por base seu perfil de exigibilidade.

Dessa forma, procedemos à projeção consolidada dos resultados operacionais e dos fluxos de caixa futuros da **RECUPERANDA** para o período em análise através de variáveis operacionais que afetam o negócio. Consideramos um cenário único de projeções, que representa as operações da **RECUPERANDA** conforme as suas reestruturações operacionais e financeiras e a programação e evolução esperada, nas condições atuais, do seu mercado de atuação.

A gestão da **RECUPERANDA** afirma estar comprometida com o direcionamento de todos os esforços para recuperar-se econômica e financeiramente, bem como, no posicionamento de mercado visando potencializar suas atividades através da manutenção ou restabelecimento das relações comerciais com seus fornecedores.

O planejamento estratégico apresentado pela **METALLOUÇAS** não se restringe ao período em análise, sendo certo que o presente trabalho, como acima citado, tem como horizonte a abrangência determinada pelos incisos II e III, do art. 53, da **LRJF**, particularmente minimizado pelo perfil de exigibilidade de seu passivo, conforme determinado pelo art. 54 da **LRJF**.

Com o objetivo de tornarmos inteligível o material aqui apresentado, estamos demonstrando de forma sintética o Demonstrativo de Resultado e o Fluxo de Caixa Projetado para o período em análise, sendo certo podermos fornecer informações adicionais, desde que, pertinentes e esclarecedoras a qualquer parte legitimamente interessada, salvaguardados os aspectos sigilosos da gestão da **METALLOUÇAS**. Para tanto, faz-se necessário o envio de e-mail para o administrador judicial<sup>2</sup> do referido processo de recuperação judicial, o qual será respondido dentro da maior brevidade possível.

### 5.1 PREMISSAS

As seguintes são as premissas utilizadas na modelagem do presente Laudo Econômico Financeiro:

---

<sup>2</sup> [contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)



- a) Todos os valores estão apresentados em Reais.
- b) As projeções realizadas não consideram as variações inflacionárias, tanto para os lançamentos a crédito como a débito.
- c) As projeções tiveram os centavos ocultados em sua apresentação.
- d) As contas de Receitas, Custos e Despesas foram aglutinadas em seus respectivos grupos correspondentes.
- e) Para amortização do passivo sujeito aos efeitos do **PRJ** em análise, foram utilizados como parâmetros aqueles apresentados na proposta de pagamento aos credores de cada uma de suas respectivas **CLASSES**, tomando-se por base os valores apresentados na 1ª lista de credores publicada pelo administrador judicial, a saber:

A **RECUPERANDA** não possui **CREDORES CLASSE II - COM GARANTIA REAL** e **CREDORES CLASSE IV - MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**.

Entretanto, em eventual habilitação de credores cujos créditos sejam classificados como integrantes destas classes, estes, após a habilitação do crédito no processo de recuperação judicial, desde que aprovado o **PRJ** e concedida à recuperação judicial, serão quitados de acordo com a proposta de pagamento disposta abaixo:

#### **CLASSE I – CREDORES TRABALHISTAS**

**PAGAMENTO**<sup>3</sup>: Os credores enquadrados na presente cláusula de pagamento não terão alteração de valor, e receberão seus créditos nas condições originais de pagamento.

#### **CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS E COM PRIVILÉGIOS GERAL E ESPECIAL**

**PAGAMENTO**<sup>4</sup>: Os credores enquadrados na presente cláusula de pagamento não terão alteração de valor, e receberão seus créditos nas condições originais de pagamento.

- f) A tributação da **RECUPERANDA** foi calculada com base na legislação vigente, bem como nos respectivos regimes tributários adotados.
- g) Os parâmetros de projeção de custos e despesas tomaram por base o histórico da **RECUPERANDA** com os devidos ajustes a serem implementados e em andamento.
- h) Os custos e despesas parametrizados estão em valores coincidentes com seu período de apuração.
- i) Foram considerados os gastos necessários à manutenção das atividades operacionais.
- j) Os juros reais para remuneração dos credores foram considerados de acordo com o critério definido no **PRJ**.

---

<sup>3</sup> Nos moldes do Art. 45, §3º, da L. 11.101/05.

<sup>4</sup> Nos moldes do Art. 45, §3º, da L. 11.101/05.



- k) A necessidade de Capital de Giro – Captação de Recursos Líquidos apontada nas projeções abaixo prevê uma despesa de 12,00 % a.a. e poderá se dar através das seguintes modalidades, mas não restritas a:
- Captação de Linha de Crédito Corporativo;
  - Captação via Instituições Financeiras, FIDICS, *factorings* ou sócios;
  - Renegociação de créditos, entre outras.
- l) As premissas e os pressupostos aqui considerados foram realizados conforme um cenário conservador, conforme o desempenho histórico da **METALLOUÇAS**, na sua atual situação e nos demonstrativos de preços utilizados.

## 6. PROJEÇÕES

### 6.1 RECEITA TOTAL

A base utilizada para a projeção da receita operacional bruta foi o planejamento comercial, que por sua vez se lastreou na receita histórica e nas estratégias de recuperação adotadas pelo **METALLOUÇAS**.

### 6.2 DEDUÇÕES DA RECEITA

Sobre as receitas foram utilizadas as respectivas alíquotas de ICMS, PIS e COFINS para calcular a incidência de tributos indiretos, além do histórico de cancelamentos e devoluções de vendas.

### 6.3 CUSTOS

Os custos foram projetados com base em valores atuais, líquidos de todos os tributos creditáveis e com as reduções propostas no plano de reestruturação operacional.

### 6.4 DESPESAS

As despesas contemplam os seguintes itens do setor administrativo: mão de obra, encargos sociais, serviços de terceiros – incluindo os de recuperação judicial, utilidades (água, telefone e internet), seguros, energia elétrica, aluguéis, IPTU, condomínio, softwares, tarifas bancárias, contribuições a entidades de classes, conservação e manutenção, material de escritório entre outras.

### 6.5 TRIBUTOS SOBRE O LUCRO

O Passivo Tributário da **RECUPERANDA** foi tratado em conformidade com a legislação vigente. Sobre o Lucro do período foram utilizadas as alíquotas de IRPJ e CSLL em conformidade com o regime tributário adotado pelas **RECUPERANDA**.



## 6.6 PASSIVO TRIBUTÁRIO

Considerando o endividamento fiscal da **RECUPERANDA** nos últimos 30 (trinta) anos, ante a impossibilidade de geração de caixa suficiente para pagamento regular de todos os tributos e o insucesso dos programas de refinanciamento da dívida fiscal bem como da inalterabilidade do sistema tributário nacional. Considerando ainda a necessidade e a oportunidade de extinção da dívida por meio da transação tributária. E, ainda, considerando a vantajosidade de se vender o patrimônio físico da empresa pelo valor real de mercado com a preservação do pagamento de todas as obrigações fiscais e sociais dos trabalhadores. A **RECUPERANDA** propôs, em 19 de agosto de 2022, Plano de Recuperação Fiscal baseado na Portaria PGFN/ME Nº 6.757, de 29 de julho de 2022.

O Plano de Recuperação Fiscal proposto pela **RECUPERANDA** contém um Programa de Pagamento, que utiliza as possibilidades apresentadas na Portaria, como descontos sobre multas e juros e utilização de Prejuízos Fiscais para amortização do saldo devedor.

Visando a extinção de seus débitos tributários, a **RECUPERANDA** protocolou sua adesão às condições de quitação de passivos tributários previstas na Portaria PGFN nº 8798/2022, o *QuitaPGFN*, em 21/12/2022.

Além do Plano de Recuperação Fiscal proposto, e da adesão ao *QuitaPGFN*, e considerando que a Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, possuem programas de parcelamento para empresas em recuperação judicial, os passivos tributários identificados poderão ser enquadrados nestes programas, após revisão dos valores já apontados pelos respectivos entes federados, salvaguardado o direito de defesa da **RECUPERANDA**.

Na hipótese de surgimento de programas de parcelamentos mais compatíveis à realidade financeira da **RECUPERANDA** e que não imponham renúncia ao direito de discutir judicial e administrativamente os débitos tributários, à **RECUPERANDA** será facultada a adesão aos respectivos programas, conforme legislação específica.



## 7. RESULTADO ECONÔMICO PROJETADO

| RESULTADO ECONÔMICO PROJETADO | 1          | 2          | 3          | 4          | 5          | 6          | 7          | 8          | 9          | 10         |
|-------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA     | 8.895.800  | 8.681.028  | 8.233.594  | 7.966.243  | 7.859.495  | 7.904.066  | 8.099.626  | 8.454.491  | 8.986.138  | 9.722.590  |
| (CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES)  | -102.784   | -100.302   | -95.132    | -92.043    | -90.810    | -91.325    | -93.584    | -97.685    | -103.827   | -112.336   |
| (TRIBUTOS)                    | -2.347.552 | -2.290.875 | -2.172.799 | -2.102.247 | -2.074.077 | -2.085.839 | -2.137.446 | -2.231.093 | -2.371.392 | -2.565.737 |
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA   | 6.445.464  | 6.289.851  | 5.965.662  | 5.771.952  | 5.694.609  | 5.726.902  | 5.868.596  | 6.125.714  | 6.510.919  | 7.044.517  |
| (CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS) | -4.527.153 | -4.417.854 | -4.190.150 | -4.054.093 | -3.999.768 | -4.022.451 | -4.121.973 | -4.302.567 | -4.573.127 | -4.947.914 |
| LUCRO BRUTO                   | 1.918.311  | 1.871.998  | 1.775.512  | 1.717.860  | 1.694.840  | 1.704.452  | 1.746.623  | 1.823.147  | 1.937.792  | 2.096.603  |
| DESPESAS OPERACIONAIS         | -2.263.670 | -1.988.116 | -1.676.129 | -1.605.487 | -1.568.134 | -1.561.256 | -1.583.886 | -1.636.747 | -1.722.275 | -1.844.788 |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS  | -1.559.108 | -1.369.320 | -1.154.438 | -1.105.783 | -1.080.056 | -1.075.319 | -1.090.905 | -1.127.313 | -1.186.221 | -1.270.602 |
| (-) DESPESAS COMERCIAIS       | -704.562   | -618.797   | -521.691   | -499.704   | -488.078   | -485.937   | -492.981   | -509.434   | -536.054   | -574.186   |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSLL  | -345.359   | -116.119   | 99.382     | 112.372    | 126.706    | 143.195    | 162.737    | 186.400    | 215.518    | 251.815    |
| IR E CSLL                     | -          | -          | -34.784    | -39.330    | -44.347    | -50.118    | -56.958    | -65.240    | -75.431    | -88.135    |
| RESULTADO DO PERÍODO          | -143.309   | -116.119   | 64.599     | 73.042     | 82.359     | 93.077     | 105.779    | 121.160    | 140.087    | 163.679    |

## 8. FLUXO DE CAIXA PROJETADO

| FLUXO DE CAIXA PROJETADO                        | 1          | 2          | 3          | 4          | 5          | 6          | 7          | 8          | 9          | 10         |
|---|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| SALDO INICIAL DE CAIXA                          | 348.690    | 4.141.906  | 2.976.002  | 2.000.910  | 1.044.356  | 200.000    | 200.000    | 293.632    | 414.792    | 554.878    |
| ENTRADAS OPERACIONAIS                           | 6.445.464  | 6.289.851  | 5.965.662  | 5.771.952  | 5.694.609  | 5.726.902  | 5.868.596  | 6.125.714  | 6.510.919  | 7.044.517  |
| SAÍDAS OPERACIONAIS                             | -6.790.823 | -6.405.970 | -5.901.064 | -5.698.910 | -5.612.249 | -5.633.825 | -5.762.817 | -6.004.554 | -6.370.833 | -6.880.837 |
| SALDO OPERACIONAL DE CAIXA                      | 3.331      | 4.025.787  | 3.040.601  | 2.073.952  | 1.126.715  | 293.077    | 305.779    | 414.792    | 554.878    | 718.558    |
| ENTRADAS NÃO OPERACIONAIS                       | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          |
| SAÍDAS NÃO OPERACIONAIS                         | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          |
| SALDO PARCIAL DE CAIXA                          | 3.331      | 4.025.787  | 3.040.601  | 2.073.952  | 1.126.715  | 293.077    | 305.779    | 414.792    | 554.878    | 718.558    |
| CAPTAÇÃO DE RECURSOS LÍQUIDOS - CAPITAL DE GIRO | 12.540.122 | -          | -          | -          | 92.788     | -81.942    | -10.845    | -          | -          | -          |
| (+) CAPTAÇÃO DE RECURSOS                        | 12.540.122 | -          | -          | -          | 92.788     | 10.845     | -          | -          | -          | -          |
| (-) AMORTIZAÇÃO DOS RECURSOS CAPITADOS          | -          | -          | -          | -          | -          | -92.788    | -10.845    | -          | -          | -          |
| JUROS E AMORTIZAÇÃO                             | -8.401.548 | -1.049.785 | -1.039.691 | -1.029.597 | -1.019.503 | -1.1135    | -1.301     | -          | -          | -          |
| JUROS   | -117.049   | -40.376    | -30.282    | -20.188    | -10.094    | -11.135    | -1.301     | -          | -          | -          |
| CLASSE II                                       | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          |
| CLASSE III                                      | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          |
| CLASSE IV                                       | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          |
| CAPITAL DE GIRO                                 | -          | -          | -          | -          | -          | -11.135    | -1.301     | -          | -          | -          |
| NÃO SUJEITO - OUTROS TRIBUTARIOS                | -50.470    | -40.376    | -30.282    | -20.188    | -10.094    | -          | -          | -          | -          | -          |
| PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO PGFN                    | -66.579    | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          |
| AMORTIZAÇÃO                                     | -8.284.499 | -1.009.408 | -1.009.408 | -1.009.408 | -1.009.408 | -          | -          | -          | -          | -          |
| CLASSE I  | -136.732   | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          |
| CLASSE II                                       | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          |
| CLASSE III                                      | -480.480   | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          |
| CLASSE IV                                       | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          |
| NÃO SUJEITO - OUTROS TRIBUTARIOS                | -1.009.408 | -1.009.408 | -1.009.408 | -1.009.408 | -1.009.408 | -          | -          | -          | -          | -          |
| PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO PGFN                    | -6.657.878 | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          |
| SALDO FINAL DE CAIXA                            | 4.141.906  | 2.976.002  | 2.000.910  | 1.044.356  | 200.000    | 200.000    | 293.632    | 414.792    | 554.878    | 718.558    |

Praça Miguel de Cervantes, 60 14o andar  
Ilha do Leite, Recife-PE  
81 33140040

